



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS



Edital de Chamamento/credenciamento Público nº. 002/2023/DMT/PMAA.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
INDIVIDUAL DE PASSAGEIRÓS REALIZADOS POR
MOTOCICLETAS (MOTOTÁXI) NO MUNICÍPIO DO
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE - RR**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, através do Departamento Municipal de Tributos, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, torna público o Edital de Chamamento Público, para o credenciamento e seleção de pessoa física para autorização de uso e exploração comercial a título oneroso, aos interessados, nos termos da Lei Municipal nº. 192/2007.

O presente Edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, poderão ser obtidos no Departamento Municipal de Tributos, Secretaria Municipal de Finanças ou no Gabinete Municipal, localizada na Rua Antônio Dourado de Santana, S/N, Centro CEP: 69350-000, dentro do prédio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre, sala 03, das 08:00 as 14:00 horas.

1 – DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto deste Edital, a Chamada Pública para seleção de interessados habilitados para credenciamento e posterior permissão para exploração dos serviços de transporte individual de passageiros realizados por motocicletas (moto táxi), no município de Alto Alegre - RR, que atenderem as exigências contidas neste Edital.

1.2 – Somente haverá o credenciamento dos interessados que preencherem todas as exigências contidas neste Edital.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

2 – DA DISTRIBUIÇÃO DO QUANTITATIVO DAS VAGAS E LOCALIDADES:

2.1 – Serão disponibilizados o credenciamento do quantitativo de 25 (vinte e cinco) moto-taxis, nas seguintes localidades:

2.1.1 – Alto Alegre – Sede: 10;

2.1.2 – Vila São Silvestre: 04;

2.1.3 - Vila Taiano: 03;

2.1.4 – Vila Recrear: 04;

2.1.5 – Vila Paredão / Reislândia: 04;

3 – DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:

3.1 – São requisitos obrigatórios para o credenciamento:

3.1.1 – Possuir idade mínima de 21 (vinte e um) anos de idade;

3.1.2 – Possuir quitação eleitoral;

3.1.3 – Comprovar, de modo inequívoco, que reside há pelo menos 02 (dois) anos no Município de Alto Alegre;;

3.1.4 – Possuir habilitação específica para conduzir motos;

3.1.5 – Não ter sofrido condenação criminal com trânsito em julgado, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais;

3.1.6 – Ser proprietário e condutor do veículo que fará a prestação do serviço;

3.1.7 – Apresentar certidão fornecida pelo órgão estadual de Boa Vista, que ateste não possuir outro veículo na categoria de aluguel;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS



3.1.8 – Apresentar atestado de sanidade física e mental no ato do licenciamento e, carteira de saúde, quando da renovação do Alvará;

3.1.9 – Não possuir vínculo empregatício com a união, estado e município;

3.1.10 – Apresentar os documentos legíveis, originais e cópias, para que sua cópia seja autenticada por servidores deste Órgão.

4 – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO:

4.1 – 01 Foto 3X4 (colorida e recente);

4.2 – RG e CPF (ou documento oficial que contenham estas informações);

4.3 – Comprovante de Residência (ou apresentar declaração de endereço);

4.4 – Declaração negativa de ocupação de cargo, emprego ou função pública e Declaração de NÃO utilização de espaço público (titular requerente e cônjuge);

4.5 – Declaração de NÃO ocupação de cargo público;

4.6 – Certidões negativas de antecedentes criminais das justiças Estadual e Federal;

4.7 – Certidão negativa de débitos Tributários com o Município de Alto Alegre – RR;

4.8 – O Formulário de Credenciamento, será preenchido no departamento Municipal de Tributos com a apresentação obrigatória de todos os documentos listados no item 4.0 e pagamento de taxa de expediente no valor de R\$:37,80

5 – DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

5.1 – Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital quanto ao credenciamento, e havendo mais interessados que o número de vagas



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

disponibilizadas para cada localidade/região, a comissão procederá ao sorteio público, de acordo com o cronograma de execução do edital conforme item 6.0.

5.2 – Na data designada para realização do sorteio, o inscrito deverá estar presente, ou sendo seu representante legal com procuração específica para o fim, presumindo-se sua desistência no caso de ausência.

5.3 – Após o preenchimento das vagas disponíveis para cada localidade/região, será criada uma lista reserva de vagas para preenchimento dos casos de inconformidade dos documentos apresentados e identificados após o sorteio, bem como para preenchimento de eventuais vagas criadas posteriormente.

5.4 – O cadastro tem por finalidade apenas a complementação das vagas, desta forma, após o preenchimento das vagas ofertadas, o saldo remanescente não terá mais validade, com efeito imediato.

5.5 – Os participantes poderão recorrer do resultado publicado na lista dos nomes aptos à ocupação, no período e local apresentado neste edital.

6 – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Procedimentos	Datas	Local/Endereço
Publicação do chamamento público do Edital	31/07/2023	Diário oficial e mural
Fase (Inscrições)	01/08/2023 até 01/09/2023	Departamento Municipal de Tributos
Publicação dos participantes do Sorteio.	04/09/2023	Diário oficial e mural



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS



Sorteio e Credenciamento	06/09/2023	Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR
Publicação dos nomes Sorteados/Credenciados	11/09/2023	Diário oficial e mural
Prazo para recurso	12/09/2023 Até 22/09/2023	Departamento Municipal de Tributos
Publicação da lista final dos contemplados	25/09/2023	Diário oficial e mural

7 – DAS OBRIGAÇÕES DOS SORTEADOS/CRENCIADOS:

7.1 – O Credenciado deverá atender às seguintes obrigações:

7.1.1 – Respeitar e fazer respeitar a legislação de trânsito;

7.1.2 – Não cometer falta Grave ou Gravíssima, o que poderá levar à cassação do licenciamento, a critério da Administração Pública;

7.1.3 – Não transportar passageiros sobre o tanque do veículo;

7.1.4 – Não transportar passageiros sem uso de capacetes ou outros equipamentos exigidos na legislação de trânsito;

7.1.5 – Utilizar a vestimenta adequada, tipo jaqueta, crachá e numeração conforme seu licenciamento;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

7.1.6 – Manter a motocicleta revisada, limpa e em boas condições de uso, usar os adesivos de identificação estabelecidos pelo órgão municipal competente.

7.1.7 – Os veículos deverão ter, no dia de entrega das propostas para habilitação ou no dia de protocolização do requerimento de transferência de licenciamento administrativo, no máximo 03 (três) anos de fabricados.

7.1.8 – A potência mínima exigida para as motocicletas será 100 (cem) cilindradas, permitindo a potência máxima de 250 (duzentos e cinquenta) cilindradas.

7.1.9 – os veículos terão a identificação da categoria pelo uso de placas vermelhas e pela inscrição do número do alvará nas 02 (duas) laterais do tanque de combustível, em padrão definido pelo Departamento Municipal de Tributos.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Departamento de Tributos, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas;

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Tributos.

8.3 – As questões decorrentes da execução do presente edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Alto Alegre- RR com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alto Alegre-RR, 28 de Julho de 2023.

Agmael Souza Moura
Secretário Adjunto de Finanças
Portaria n^o 482/2023/GAB/PMAA

Daniel Silva Lima
Diretor de Tributos
Portaria n^o 628/GAB/PMAA